



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45

LEI MUNICIPAL N.º 796/2008

SUMULA: “*Abre Crédito Especial no Orçamento do Município e dá outras providências*”.

O Sr. **VANO JOSÉ BATISTA**, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Abre ao Orçamento Geral do município, um Crédito Adicional Especial no montante de R\$ 46.875,00 (quarenta e seis mil oitocentos e setenta e cinco reais) para as dotações a seguir discriminadas:

ÓRGÃO.....02 – GABINETE DO PREFEITO
Unid. Orçam.:...001 – Gabinete do Prefeito
Função.....04 – Administração
SubFunção.....122 – Administração Geral
Programa.....0003 – Administração Geral
Proj. / Ativ.:.....2.075 - Manuten. c/Consórcio Intermun. Complexo Nascentes do Pantanal
Elem. Despesa: 3371.41.00– Contribuições R\$ 43.475,00

ÓRGÃO.....02 – GABINETE DO PREFEITO
Unid. Orçam.:...001 – Gabinete do Prefeito
Função.....04 – Administração
SubFunção.....122 – Administração Geral
Programa.....0003 – Administração Geral
Proj. / Ativ.:.....1.063 - Aquis. De Equip. e material permanente p/Consortio
Elem. Despesa: 4471.42.00 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 3.400,00

TOTAL..... R\$ 46.875,00

Art. 2º - O crédito autorizado no Artigo 1º desta Lei será com base no excesso de arrecadação, previsto no art. 43, § I da Lei 4.320/64.

Art. 3º – Os projetos criados no Artigo 1º desta Lei serão incluídos aos anexos nas Leis 649/2005 (PPA) e 758/2008 (LDO).

Art. 4 – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos 04 dias do mês de março 2008.


VANO JOSÉ BATISTA
Prefeito Municipal